



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE

GUARACI-SP

EDITAL N. 001/2014

ASSEMBLÉIA GERAL – 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

“Estabelece normas gerais para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FMSS GUARACI – Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci no exercício de 2.014.”

O Conselho Administrativo do Fundo de Seguridade do Servidor Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53, §2º da Lei Municipal nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001 alterado pela Lei n.º 2.037 de setembro de 2008;



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

FAZ SABER

que no dia 22 de outubro de 2014, às 17:00 horas, tendo como local o salão da Biblioteca Municipal, com endereço na Rua Carlos de Campos, n.º 975, Centro, nesta cidade de Guaraci, será realizada em primeira convocação, a

ASSEMBLÉIA GERAL

dos filiados ao Regime Próprio da Previdência Municipal de Guaraci, tendo como pauta de trabalho a realização de eleição para o preenchimento de vagas no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Seguridade.

A Assembleia será instalada em 1ª convocação desde que seja constatada a presença de participantes em superior a cinquenta por cento do número de filiados.

Não havendo quórum de cinquenta por cento mais um, a Assembléia será realizada em 2ª convocação,



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

às 17h30min horas do mesmo dia 22 de outubro de 2014 e no mesmo local da primeira convocação.

Esgotado o prazo com referência as Convocações, e percebido que houve o cumprimento da formalização das assinaturas na lista de presença, dos servidores presentes e com o início dos trabalhos do processo de votação, não será mais permitido a votação daqueles que não se encontravam no momento das convocações para o processo eletivo.

As vagas a serem preenchidas mediante eleição são as seguintes:

a) 3 (três) funções de membro integrante do Conselho Administrativo do Fundo, com mandato de 4 (quatro) anos;

b) 3 (três) funções de membro integrante do Conselho Fiscal do Fundo, com mandato de 4 (quatro) anos.

As eleições serão realizadas de acordos com as seguintes normas:



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

I.

Somente poderão participar da Assembléia, com direito a voto, os funcionários da ativa e os aposentados filiados ao Fundo de Seguridade.

II.

Poderão candidatar-se ao Conselho Administrativo os funcionários em atividade filiados ao Fundo de Seguridade, exercentes de cargos efetivos.

III.

Poderão candidatar-se ao Conselho Fiscal todos os filiados ao Fundo de Seguridade, abrangendo funcionários da ativa e aposentados.

IV.

As eleições observarão o seguinte cronograma:

a) - 13 e 14 de outubro de 2014: período de inscrição das candidaturas;

- b) - Até 15 de outubro de 2014: publicação dos candidatos inscritos;

- c) - 16 de outubro de 2014: período de impugnação das candidaturas;

- d) - 17 de outubro de 2014: julgamento das impugnações;

- e) - Até 17 de outubro de 2014: divulgação dos candidatos, informativos aos servidores;

- f) - 22 de outubro de 2014, das 17 às 19 horas: eleições;

- g) - 22 de outubro de 2014, a partir das 19:00 horas: apuração;

- h) - 23 de outubro de 2014: publicação do resultado das eleições;

- i) - 04 de novembro de 2014, posse dos conselheiros eleitos.

As publicações a que se refere este inciso serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

V.

Fica aprovado o modelo da cédula de votação, a ser preenchida pelo eleitor, conforme o Anexo Único deste edital;

VI.

Para inscrição de sua candidatura, o servidor deverá apresentar requerimento escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão, acompanhado de cópia do ato de nomeação ou de concessão de aposentadoria e do RG;

VII.

O voto será secreto, em cédula na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

VIII.

O eleitor somente poderá votar em apenas um candidato para o Conselho administrativo e um

candidato para o Conselho fiscal, sob pena de o voto ser considerado nulo;

IX.

Encerrada a votação, o Senhor Presidente da Assembléia determinará que as urnas sejam recolhidas, designando uma comissão de 3 (três) membros para apuração dos votos;

X.

Serão apurados inicialmente os nomes sufragados para membro do Conselho Administrativo;

XI.

Serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subseqüentes, até o número de cargos respectivo.

XII.

Em caso de renúncia de algum dos eleitos, será proclamado eleito, pela ordem, o funcionário classificado de acordo com a escala de votos recebidos, assegurando-se aos mais votados o preenchimento da vaga existente, como titular da função ou como suplente.

XIII.

Dos trabalhos realizados será lavrada ata registrando os nomes dos eleitos, da qual farão parte, cópia deste edital, a lista de presença e a relação de todos os sufragados, com a respectiva quantidade de votos recebidos;

XIV.

A ata e os documentos que a acompanham serão subscritos pelo Presidente da Assembléia, pelos membros atuais do Conselho Administrativo e pelos demais presentes que assim o desejarem.

XV.

A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do FMSS - GUARACI ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

E para os devidos fins e efeitos é expedido o presente



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

edital, na forma do artigo 56 da Lei n.º 1.777, de 20 de novembro de 2001, o qual é publicado por afixação nos locais próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaraci-SP.

Guaraci, 01 de Outubro de 2014

ANTÔNIO CARLOS VELHO BORGES

Presidente